

ATA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 08/2024

Resultado da análise do edital de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 08/2024, objetivando Aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (APARELHO DE RAIOS X, ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, CRIOSTATO)**, destinado ao PROJETO Nº 1704 – EQUIPAMENTOS HU.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Recebido 3 (três) e-mails referentes ao item 1 (APARELHO DE RAIOS X) do Anexo II do Edital de Seleção Pública nº 08/2024 com as respectivas propostas, conforme abaixo especificadas:

1. Proposta da Empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ nº 02.659.246/0001-03, encaminhada via e-mail dia 09/08/2024, conforme item 1.2 e item 1.3. do Edital. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 118.400,00 (Cento e dezoito mil e quatrocentos reais), estando dentro do valor de referência apurado na fase interna do procedimento de Seleção Pública nº 08/2024 em andamento.
2. Proposta da Empresa **IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 51.577.256/0001-05, encaminhada via e-mail dia 09/08/2024, conforme item 1.2 e item 1.3. do Edital. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço no valor total de R\$181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais), sendo constatada a sua desclassificação por estar acima do valor estimado para o item 1 verificado na fase interna do procedimento de Seleção Pública nº 08/2024 em andamento.
3. Proposta da Empresa **CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA**, CNPJ nº 04.864.204/0001-21, encaminhada via e-mail dia 09/08/2024, conforme item 1.2 e item 1.3. do Edital. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 97.320,00 (Noventa e sete mil, trezentos e vinte reais), sendo constatada sua classificação por estar de acordo com o critério estabelecido no item 2.3 do Edital de Seleção Pública nº 08/2024, **MENOR PREÇO POR ITEM**, em relação as demais proposta apresentadas.

Recebido 2 (dois) e-mails referentes ao item 3 do Anexo II do Edital de Seleção Pública nº 08/2024 com as respectivas propostas, conforme abaixo especificadas:

4. Proposta da Empresa **LUPE INDÚSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO**, CNPJ nº 08.614.304/0001-50, encaminhada via e-mail dia 09/08/2024, conforme item 1.2 e item 1.3. do Edital. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 120.420,00 (Cento e vinte mil reais), estando dentro do valor de referência apurado na fase interna do procedimento de Seleção Pública nº 08/2024 em andamento.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

5. Proposta da Empresa **BiolabBrasil – Equipamentos para Laboratório Ltda**, CNPJ nº 19.834.932/0001-68, encaminhada via e-mail dia 16/08/2024, conforme item 1.2 e item 1.3. e ITEM II da Errata do Edital de Seleção Pública nº 08/2024. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 99.730,00 (Noventa e nove mil, setecentos e trinta reais), sendo constatado que a referida proposta **não atende** as exigências de marca/modelo de padronização constantes no ANEXO I, ITEM 2, SUBITEM 2.4 do Edital de Seleção Pública nº 08/2024 em andamento, sendo constatada a sua desclassificação.

Para o Item 02 (ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL) do Anexo II do Edital de Seleção Pública nº 08/2024, não foram recebidas propostas.

DA HABILITAÇÃO

1- Foi solicitado via e-mail os documentos de habilitação da empresa vencedora para o ITEM I (APARELHO DE RAIOS – X), a Empresa **CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS – X LTDA**, CNPJ nº 04.864.204/0001-21, conforme critério estabelecido no ITEM 2.3 do Edital de Seleção Pública nº 08/2024, MENOR PREÇO POR ITEM, em observância ao item 5 – DA HABILITAÇÃO, subitens 5.3 ao 5.7 do Edital de Seleção Pública nº 08/2024.

Da análise da documentação de habilitação apresentada, tempestivamente, verificou-se que a Empresa em epígrafe atendeu aos itens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7 do referido Edital, apresentando todos os documentos solicitados, sendo a proposta apresentada submetida a análise técnica do requisitante, que concluiu, em síntese, em sede de Parecer Técnico: **“concluimos que o equipamento não está dentro das especificações solicitadas e, portanto, não aprovado”**.

2- Em seguida, foi solicitado via e-mail os documentos de habilitação da empresa segunda colocada, considerando o critério estabelecido no ITEM 2.3 (MENOR PREÇO POR ITEM) do Edital de Seleção Pública nº 08/2024 para o ITEM I (APARELHO DE RAIOS – X), a Empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ nº 02.659.246/0001-03, a qual apresentou proposta dentro do valor de referência apurado na fase interna, em observância ao item 5 – DA HABILITAÇÃO, subitens 5.3 ao 5.7 do Edital de Seleção Pública nº 08/2024.

Da análise da documentação de habilitação apresentada, tempestivamente, verificou-se que a Empresa em epígrafe atendeu aos itens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7 do referido Edital, sendo a proposta apresentada submetida a análise técnica do requisitante, tendo concluído, em síntese mediante emissão de Parecer Técnico: **“...concluimos que o equipamento está dentro das especificações solicitadas e, portanto, aprovado”**.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguiha, Maceió/AL

3- Em relação ao item 3 (CRIOSTATO) foi solicitado via e-mail os documentos de habilitação da empresa **LUPE INDÚSTRIA TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** EPP, CNPJ nº 08.614.304/0001-50, a qual atende as exigências de marca/modelo de padronização constantes no ANEXO I, ITEM 2, SUBITEM 2.4 do Edital de Seleção Pública nº 08/202, em observância ao item 5 – DA HABILITAÇÃO, subitens 5.3 ao 5.7 do Edital de Seleção Pública nº 08/2024.

Da análise da documentação de habilitação apresentada, tempestivamente, verificou-se que a Empresa em epígrafe apresentou Declaração de Exclusividade emitida pela ABIMO – ASSOCIAÇÃO Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos, e ainda, atendeu aos itens 5.3, 5.5, 5.6 e 5.7 do referido Edital e quanto ao item 5.4, **deixou de apresentar a Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública Estadual**, sendo constatada à sua inabilitação para contratação ora pretendida.

CONCLUI-SE:

Tendo em vista a análise acima esposada, acerca das propostas recebidas e dos documentos de habilitação encaminhados pelas Empresas interessadas, sendo 03 (três) Propostas Comerciais para o ITEM I (APARELHO DE RAIOS – X) e 02 (duas) propostas para o ITEM 03 (CRIOSTATO), **DECLARA-SE**, vencedoras a Empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ nº 02.659.246/0001-03, encontrando-se apta a adjudicação do item 1 (APARELHO DE RAIOS – X) da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 08/2024 pelo critério adotado no referido Edital, item 2.3, MENOR PREÇO POR ITEM, DESERTO, o procedimento de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 08/2024, para o ITEM II (ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL) e FRACASSADO, o procedimento de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 08/2024, para o item III (CRIOSTATO), em consonância com o Art. 9º, § 3º do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, para recurso, conforme o item 8.1 do edital para recebimento de recurso, a partir de 23/08/2024, ficando as demais Empresas interessadas, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Caberá à COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de encerramento do prazo estabelecido no art. 30, §3º do Decreto nº 8.241/2014, ou, caso mantenha sua decisão, encaminhá-los à Instância Superior para a decisão final.

Maceió, 22 de agosto de 2024.


Juliana Almeida Gonçalves Texeira
Presidente em exercício da Comissão de Seleção Pública

EM BRANCO



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Parecer Técnico

Processo nº 23540.013687/2024-17

Interessado: Setor de Engenharia Clínica

À FUNDEPES.

Conforme solicitado vimos por meio deste nos manifestar acerca da proposta do Raios-X portátil do Fornecedor CDK HEALTH SOLUTIONS.

O equipamento ofertado pelo fornecedor supracitado, MASCOTE DYNAMIC, não possui os seguintes recursos, solicitados na especificação enviada:

- I - Possuir comando e gerador de raios-x integrados e de fácil locomoção;
- II - Possuir potência de no mínimo 20kw;
- III - Possuir ajuste de mA p/ radiografia de pelo menos 300mA;
- IV - Possuir tubo de raios x: anodo giratório de rotação de no mínimo 2.800 rpm;
- V - Possuir foco duplo de no máximo 1,5 mm e 0,6mm ou foco único de 0,8mm;
- VI - Fornecimento de manual(is) de manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s). Isto inclui lista de peças e seus respectivos códigos, vista explodida, rotinas de calibração, manutenção e autoteste, além de senhas para acesso ao modo de serviço. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s).
- VII - Fornecimento de treinamento de manutenção do equipamento sem ônus adicional para o HUPAA (Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes). Isto inclui rotinas de calibração, manutenção e autoteste.
- VIII - Garantia mínima: 36 (trinta e seis) meses.

Dito isto, concluímos que o equipamento não está dentro das especificações solicitadas e, portanto, não aprovado.

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)

Antonio Xavier Correia Júnior

Engenheiro Biomédico - CREA/PE: 041701 - SIAPE 2304695

Chefe do Setor de Engenharia Clínica - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes
(HUPAA/Ufal/Ebserh)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Xavier Correia Junior, Chefe de Setor**, em 21/08/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41739562** e o código CRC **2FE0A131**.

Referência: Processo nº 23540.013687/2024-17 SEI nº 41739562